



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.127

de 20 de março de 1995

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face as despesas com as festividades do 30º Aniversário de Emancipação Política deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 20 de março de 1995

ANTONIO ROQUE BALSAMO

=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=